



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA.**

Projeto de Lei nº 830/2026

Autor: Vereador Wesley Augusto Souza Lopes

Designo Relator o Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, autoria do vereador Wesley Lopes, nº 830/2026, que institui a Política Municipal de Proteção, Inclusão e Prioridade de Atendimento às Pessoas com Síndrome de Tourette no âmbito do Município de Nova Iguaçu, e dá outras providências, verificou que a proposição apresentada pelo nobre vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro
